

1º DESAFIO NPJ

Regulamento

Reconhecendo a importância da pesquisa, aliando a análise e conhecimento teórico às necessidades práticas da vida cotidiana.

Reconhecendo o papel que a Academia desempenha no desenvolvimento da autonomia de pensamento, na crítica teórica e na criação de soluções jurídicas às necessidades da pessoa humana.

Reconhecendo, por fim, a excelência do corpo discente da Faculdade de Direito das Faculdades Integradas do Brasil.

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e a Coordenação do Curso de Direito promovem o primeiro DESAFIO NPJ.

I - DA INSCRIÇÃO

Art. 1º: Poderão participar do concurso todos os estudantes regularmente matriculados no curso de graduação da Faculdade de Direito das Faculdades Integradas do Brasil até a data de inscrição (entrega) dos respectivos trabalhos.

Parágrafo único. Será vedado qualquer tipo a participação, auxílio ou supervisão de professores e profissionais.

Art. 2º: Os candidatos deverão, no momento de sua inscrição, indicar a categoria em que pretendem concorrer, bem como declinar o nome dos componentes da equipe e fornecer os dados exigidos no formulário de inscrição cujo modelo será disponibilizado no site da Instituição.

Parágrafo primeiro. Somente serão admitidos trabalhos que tenham sido elaborados por equipe composta de dois alunos, independentemente do período ou turno a que pertençam.

Parágrafo segundo. Cada aluno somente poderá participar de uma equipe (dupla) e somente poderá concorrer em uma categoria.

Parágrafo terceiro. Cada equipe apresentará somente um trabalho, inédito, assinado, em língua portuguesa, em 3 (três) vias, no formato papel A4, utilizando editor de texto Word 97 ou posterior, fonte arial 12, espaçamento 1,5 (um e meio), margem superior 2,5 cm (dois centímetros e meio), inferior 2,0 cm (dois centímetros), esquerda 2,5 cm (dois centímetros e meio) e direita 2,0

(dois centímetros), devendo ser utilizado ambos os lados da folha. Todas as páginas deverão ser numeradas, sem limite mínimo ou máximo de linhas.

Parágrafo quarto: São considerados inéditos os trabalhos não divulgados ou publicados pela imprensa, revistas especializadas ou em livro, no Brasil ou no exterior, ou inseridos em documentos de circulação ou sites eletrônicos.

Art. 3º: Não poderão ser inscritas monografias ou projetos de monografia de final de curso.

Art. 4º: Ao final de cada trabalho deverá ser indicada a bibliografia utilizada, e todas as citações incluídas no texto deverão seguir as normas da ABNT em vigor no País.

Art. 5º: Junto com o trabalho impresso, deverá ser entregue o correspondente arquivo eletrônico (CD) identificado com nome do trabalho e dos componentes da equipe.

Art. 6º: Junto com o trabalho, o participante deverá entregar um envelope lacrado e identificado externamente com a categoria a que concorre o trabalho e o título do trabalho. No interior do envelope, devem ser colocadas a ficha de inscrição devidamente preenchida e todas as vias impressas (art. 2º e §3º) e o CD com arquivo eletrônico (art. 5º).

Art. 7º: O desrespeito a qualquer das formalidades previstas no presente regulamento importará desclassificação do trabalho. Também importará desclassificação do trabalho qualquer tipo de plágio.

Art. 8º: Serão considerados inscritos os trabalhos entregues na Secretaria do NPJ até às 18:00hrs do dia **05 de agosto de 2009**, mediante protocolo, desde que preencham todos os requisitos declinados no presente regulamento.

II – DAS CATEGORIAS E DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º: Cada equipe poderá optar por concorrer em uma das seguintes categorias:

I – peça processual.

II – parecer.

III – projeto de lei.

Parágrafo primeiro. Na categoria “peça processual” cada equipe deverá apresentar a peça processual que melhor se adapte aos interesses de usuário do NPJ cujo caso tenha sido selecionado para o concurso. Para a avaliação dos trabalhos apresentados serão levados em consideração os seguintes requisitos:

- I – adequação técnica da peça (correção, utilidade, estilo de redação e técnica processual);
- II – pesquisa desenvolvida;
- III – criatividade na abordagem do tema.

Parágrafo segundo. O caso selecionado ficará disponível aos interessados em pasta a ser aberta no Xerox do bloco VI (identificada pelo nome “Desafio NPJ”). Cada aluno, contudo, deve se comprometer a não divulgar os dados pessoais a que tiver acesso, bem como contribuir para a preservação da intimidade do usuário.

Parágrafo terceiro. Caso se faça necessário contato com o usuário, titular do caso atendido, este deverá ser precedido de pedido escrito e fundamentado dirigido a Coordenação do NPJ que apreciará sua conveniência e oportunidade. Caso seja deferido o pedido, a secretaria do NPJ agendará horário para entrevista que será acompanhada pela assistente social do NPJ. Da decisão que defere ou não o pedido não caberá recurso.

Parágrafo quarto. Na categoria “parecer” cada equipe deverá apresentar parecer jurídico tributário, baseado em estudo de caso, para aproveitamento de **incentivo fiscal** pela Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial (AFECE). Para a avaliação dos trabalhos apresentados serão levados em consideração os seguintes requisitos:

- I – adequação técnica do parecer (correção, utilidade, estilo de redação);
- II – pesquisa desenvolvida;
- III – criatividade na abordagem do tema;
- IV – preenchimento da finalidade do parecer.

Parágrafo quinto. Caso se faça necessário contato com a Associação, visita institucional ou mesmo acesso a qualquer documento, este deverá ser precedido de pedido escrito e fundamentado dirigido a Coordenação do NPJ que apreciará sua conveniência e oportunidade. Caso seja deferido o pedido, a secretaria do NPJ agendará horário para entrevista que será acompanhada por representante do NPJ. Da decisão que defere ou não o pedido não caberá recurso.

Parágrafo sexto. Na categoria “projeto de lei” cada equipe deverá apresentar minuta de projeto de lei que crie ou altere legislação para atendimento dos interesses e necessidades dos portadores de necessidades especiais. Para a avaliação dos trabalhos apresentados serão levados em consideração os seguintes requisitos:

- I – adequação técnica da peça (correção, utilidade, estilo de redação e técnica processual; justificativa da constitucionalidade; análise de competência, etc.);
- II – pesquisa desenvolvida;
- III – criatividade na abordagem do tema.

Art. 10º: O julgamento das monografias será feito por uma Comissão composta por 3 (três) membros, a ser divulgada até a data final de apresentação dos trabalhos, mediante edital no NPJ.

Art. 11º: A Comissão Julgadora elaborará os procedimentos de avaliação, sendo soberana no julgamento, e não caberá qualquer recurso das suas decisões.

III - DA PREMIAÇÃO

Art. 12º: Serão oferecidos os seguintes prêmios individuais:

I - Para os primeiros lugares das categorias “**Peça processual**” e “**Parecer Jurídico**” serão concedidas uma bolsa de 100% (cem por cento) para as duplas de ambas as categorias, para qualquer curso que os ganhadores escolherem dentre aqueles oferecidos pelo Curso Prof. Luiz Carlos (exceto pós-graduação).

II - Para os segundos lugares das categorias “**Peça processual**” e “**Parecer Jurídico**” serão concedidas uma bolsa de 50% (cinquenta por cento) para as duplas de ambas as categorias, para qualquer curso que os ganhadores escolherem dentre aqueles oferecidos pelo Curso Prof. Luiz Carlos (exceto pós-graduação).

III - Para os terceiros lugares das categorias “**Peça processual**” e “**Parecer Jurídico**” serão concedidas uma bolsa de 30% (trinta por cento) para as duplas de ambas as categorias, para qualquer curso que os ganhadores escolherem dentre aqueles oferecidos pelo Curso Prof. Luiz Carlos (exceto pós-graduação).

IV – Para os primeiros lugares da categoria “**Projeto de lei**” será concedida uma bolsa de 100% (cem por cento) para o curso de Especialização em Processo Civil do Instituto Romeu Bacellar.

Parágrafo primeiro. A comissão julgadora poderá decidir não conferir prêmio a qualquer dos candidatos, quando nenhum dos trabalhos apresentar qualidade satisfatória ou quando nenhum estiver adequada ao tema.

Parágrafo segundo. A Comissão Julgadora poderá, ainda, atribuir duas menções honrosas a cada categoria.

Art. 13º: O resultado do julgamento será divulgado no dia **10 de setembro de 2009** podendo esta data ser prorrogada a critério da Comissão Julgadora.

Art. 14º: A entrega dos prêmios será feita durante cerimônia a ser realizada pelo especialmente para este fim, com a participação dos primeiros colocados, com data e hora a serem oportunamente divulgados.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º: Os candidatos são os únicos responsáveis pela autoria e o conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos



realizadores do concurso por eventual desrespeito aos direitos autorais de terceiros.

Art. 16º: A inscrição implica autorização expressa de publicação ou reprodução do trabalho a critério das Faculdades Integradas do Brasil, mediante cessão gratuita de todos os direitos patrimoniais sobre a obra, nos termos da Lei nº 9.610/98.

Art. 17º: A apresentação da inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pela equipe.

Parágrafo único: A inscrição feita em desconformidade com este regulamento enseja a desclassificação da equipe.

Art. 18º: Os originais dos trabalhos passarão a compor o acervo do NPJ e poderão ser utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Prática jurídica, independentemente de menção do nome dos componentes da equipe ou de qualquer tipo de indenização a eles.

Art. 19º: Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do Curso de Direito das Faculdades Integradas do Brasil.

Art. 20º: O regulamento deste concurso estará à disposição dos interessados no site do NPJ.

Apoio:

